



Prefeitura Municipal da  
**Glória do Goitá**

**Palácio Djalma Souto Maior Paes**



**Lei Municipal nr. 0994/2007**

Projeto de Lei Nº 006/2007

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA GOITÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60 da Lei Orgânica Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º O artigo 4º da Lei Municipal nº 983/2006 passa a vigorar com o seguinte teor:

"Art.4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do valor da despesa fixada, nos termos do art. 8º, § 4º da Lei nº 0978/2006, de 07.06.2006, atendidas as determinações art. 43 da Lei 4.320, de 17.03.64 e alterações posteriores, excetuando-se deste limite as dotações destinadas as despesas de pessoal e encargos sociais, as destinadas as funções Educação e Saúde, como também, as provenientes de transferências de convênios."

Art 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2007

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Glória do Goitá, 22 de Junho de 2007.

Zenilto Miranda Vieira  
Prefeito

Recebido em 22/06/07  
às 12:50